LEI n.º 213 /2005.

SÚMULA:
"Dispõe sobre a criação e denominação de Travessa no setor residencial "A", na cidade de Colniza/MT, e dá outras providências."

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Travessa na área residencial "A", Com a seguinte denominação " **TRAVASSA DA BIBLIA".**

Parágrafo Único: A referida Travessa possui os seguintes limites e confrontações:

I – Início ou término com a Avenida Osvaldo Tomazi, medindo 10,00m (dez metros);

II – Inicio ou término com a Rua das Mangueiras, medindo 10,00m (dez metros);

III – Lado direito ou esquerdo com a Igreja Adventista, medindo 80,00m (oitenta metros);

IV – Lado direito ou esquerdo com a Igreja Assembléia de Deus, medindo 80,00m (oitenta metros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dezenove dias do mês de setembro de 2005.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 19/09/2005 a 19/10/2005

Jair Habowski
Chefe de Gabinete